

**ACTA N.º 8/2008 DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 17 DE ABRIL DE 2008**

-----Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal, NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia trinta de Abril de dois mil e oito, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM ANTES DO DIA:** -----

-----O Vereador João José Conceição Almeida, solicitou para entregar uma carta, dado que não esteve presente na última Reunião de Câmara. -----

-----“Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós-----  
-----No passado dia 3 de Abril de 2008 não pude estar presente na reunião de Câmara, pelo que só me apercebi do teor da resposta relativa ao Pedido de Esclarecimento sobre as Actividades Inspectivas desenvolvidas no Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvalade, aquando da recepção dos documentos relativos à reunião agendada para hoje, dia 17 de Abril. Assim, dado que o documento não está contextualizado com as questões que foram levantadas, cumpre-me fazer os seguintes esclarecimentos, sem querer de forma alguma alimentar mais polémicas:-----

-----1- A inspecção relativa aos “*Resultados Escolares e Estratégias de Remediação no Ensino Básico*” teve efectivamente lugar dia 12 a 14 de Dezembro de 2007 e foi agendada com bastante antecedência (como é norma) através de comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Executivo; -----

-----2- A inspecção que teve lugar após as polémicas afirmações proferidas pelo Senhor Vereador da Educação, decorreu entre 18 e 20 de Fevereiro de 2008, foi agendada poucos dias antes da reunião de Câmara, por contacto telefónico, com cerca de uma semana de antecedência, e subordinou-se ao tema “*Gestão Curricular e Integração de Alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo*”. -----

-----3- O Senhor Vereador da Educação esteve presente na reunião final, tendo a Senhora Inspectora feito referência às Boas Práticas do Agrupamento, nomeadamente no que concerne às actividades de enriquecimento curricular, e à tão necessária articulação entre o Município e as escolas envolvidas.-----

-----O Vereador -----  
-----João José da Conceição Almeida” -----

-----A Vereadora Irene solicitou para intervir referindo que ao passar em Alvalade verificou a existência de uma placa indicando o apoio do PRAUD – Programa de recuperação de áreas urbanas degradadas, no valor de cerca de 970.000,00€ (novecentos e setenta mil euros), pelo que questionou que obras é que se vão fazer concretamente ao abrigo deste projecto.-----

-----O Senhor Vereador Jorge Cardoso respondeu que tudo depende do Orçamento da Câmara, e explicou que o valor referenciado no quadro se refere ao que estava previsto na candidatura inicial. Acrescentando que a situação de Alcaria é das mais complicadas, dado que está previsto investir cerca de quinhentos mil euros para o arranjo do espaço exterior adro da capela de S. Silvestre em Alcaria, assim como o investimento de cerca de setenta e cinco mil euros para equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos em Alvados. -----

## ----- **OBRAS PARTICULARES** -----

-----**PROC.º N.º 385/1998- REQUERENTE** – Bernardo Manuel de Oliveira Valente requer licença especial para a conclusão das obras de infra-estruturas e arranjos exteriores, respeitantes a 4 moradias geminadas, no lugar de Cabeça da Moita, freguesia de Juncal, já objecto de deliberação em onze de Maio de dois mil. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 435/2001** – Reclamação apresentada no dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e sete, sobre a existência de uma vedação num caminho público, sito no lugar de Tojeira, freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Dado se ter verificado que no local existe um caminho público conforme certidão de desanexação emitida em dois de Janeiro de dois mil e dois, a Câmara Municipal delibera notificar o proprietário Manuel Pereira Carvalho, para no prazo de dez dias retirar a respectiva vedação do caminho. -----

-----Mais foi deliberado que caso não o faça a Câmara Municipal irá executar a remoção da vedação e debitar as respectivas custas. -----

-----**PROC.º N.º 79/2007- REQUERENTE** – Investimentos Imobiliários Condestável, Lda., requer a aprovação do projecto respeitante à construção de um edifício de habitação colectiva, comércio e/ou serviços em Fainhas, freguesia de Calvaria de Cima, já objecto de deliberação em nove de Agosto de dois mil e sete. -----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos aquando do levantamento da licença. -----

-----**PROC.º N.º 125/2007 - REQUERENTE** – Silvério da Silva Fino e outra, requer a aprovação do projecto, referente à legalização de Café e Restaurante (fracção A), de um edifício sito no lugar de Tremoceira, freguesia de Pedreiras, já objecto de deliberação em doze de Julho de dois mil e sete. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 278/2007- REQUERENTE** – Magalhães & Madeira, Lda., requer a aprovação do projecto respeitante à construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, a edificar no lugar de Frangulhão, freguesia de Pedreiras. -----

-----Deliberado proceder à audiência prévia, porque a Câmara Municipal entende que só deve ser licenciada após a aprovação de obras de urbanização para o local, que abrange a totalidade do prédio em causa. -----

-----Mais foi deliberado, que os passeios devem ser de dois metros e vinte cinco centímetros, a fim de os enquadrar com a proposta apresentada no processo 62/08, e criar um estacionamento exterior. -----

-----**PROC.º N.º 420/2007 - REQUERENTE** – Habigomes – Construções, Lda.,

requer a isenção das taxas urbanísticas, dado que as infra-estruturas foram executadas pelo requerente e cedidas ao domínio público, respeitantes à construção de duas moradias geminadas e muro de vedação, em Travessa da Fraga, na Vila e freguesia de Mira de Aire. -----

-----Dado que o requerente executou as infra-estruturas a Câmara Municipal delibera isentar da taxa de infra-estruturas urbanísticas.-----

-----**PROC.º N.º 492/2007 - REQUERENTE** – Futurvalor – Construção Civil Unipessoal, Lda., requer a isenção das taxas urbanísticas, dado que as infra-estruturas foram executadas pelo requerente e cedidas ao domínio público, respeitantes à construção de duas moradias geminadas, na Rua da Fraga, na Vila e freguesia de Mira de Aire. -----

-----Dado que o requerente executou as infra-estruturas, a Câmara Municipal delibera isentar da taxa de Infra-estruturas urbanísticas.-----

-----**PROC.º N.º 62/2008- REQUERENTE** – Magalhães & Madeira, Lda., requer a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um edifício habitacional de 2 fogos, anexos e muro de vedação.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----Mais foi deliberado que o projecto só terá seguimento após a aprovação das obras de urbanização para o local.-----

-----**PROC.º N.º 575/2001- REQUERENTE** – João Carlos Correia da Costa, requer licença especial para a conclusão das obras (acabamentos) de duas moradias geminadas, sitas no lugar de Laranjeira, freguesia de Alqueidão da Serra, já objecto de deliberação em vinte e oito de Maio de dois mil e dois.-----

-----Deliberado aprovar.-----

## **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**

-----**PROC.º N.º 44/2008 – REQUERENTE** – Gonçalo Bento Anastácio, requer informação prévia respeitante à viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar a edificar no lugar de Bico, freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Deliberado não ser viável de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.-----

-----**PROC.º N.º 52/2008 – REQUERENTE** – Dinis Miguel da Silva Barreiro, requer informação prévia respeitante à viabilidade de construção de um anexo a edificar no lugar de Casal Velho, freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado não ser viável de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.-----

-----**PROC.º N.º 108/2008 – REQUERENTE** – Américo Ferraria da Costa, requer informação prévia respeitante à viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar a edificar no lugar de Lomba da Curraleira, freguesia de São Bento.-----

-----Deliberado não ser viável face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 114/2008 – REQUERENTE** – Claudia Margarida Carreira Santos e Mariana Sofia Carreira Santos, requerem informação prévia respeitante à viabilidade de

construção de uma moradia unifamiliar e anexo, a edificar no lugar de Espinhal ou Pereiros, freguesia de Alcaria. -----

-----No seguimento da deliberação de Câmara de vinte e um de Junho de dois mil e quatro, a Câmara considera aglomerado nível seis. -----

-----Mais foi deliberado consultar as entidades referidas no parecer Técnico. -----

## ----- **PEDREIRAS** -----

-----**PROC.º N.º 379/1999 - REQUERENTE** – Joaquim Pedro de Sousa, requer a vistoria de uma exploração de pedra de lajes com a denominação “Cruto da Cabeça n.º 3”, sita na freguesia de Arrimal. -----

-----Deliberado notificar o requerente de acordo com o Auto de Vistoria. -----

-----**PROC.º N.º 380/1999 - REQUERENTE** – Joaquim Pedro de Sousa, requer a vistoria de uma exploração de pedra de lajes com a denominação “Cruto da Cabeça n.º 4”, sita na freguesia de Arrimal. -----

-----Deliberado notificar o requerente de acordo com o Auto de Vistoria. -----

-----**PROC.º N.º 699/2006** – Rectificação da Deliberação Camarária de três de Abril de dois mil e oito, respeitante a uma pedra denominada Covão Grande n.º 2, sita no lugar e freguesia de Mendiga, pertencente a Airemármore – Extracção de Mármore, Lda. -----

-----Deliberado rectificar a deliberação de Câmara de três de Abril de dois mil e oito dado que a entidade a comunicar é a Direcção Regional da Economia do Centro, e não a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

## ----- **LOTEAMENTOS** -----

-----**PROC.º N.º 580/1996 - REQUERENTE** – Manuel Alves Menezes, requer que seja declarada a caducidade do Alvará de Loteamento n.º 7/99, referente aos lotes Y2 e Y3, de um loteamento sito em Mourão, freguesia de São Pedro, já objecto de deliberação em dezoito de Março de mil novecentos e noventa e sete, doze de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove. -----

-----Deliberado concordar com o parecer dos Serviços Técnicos, pelo que se considera caducado o Alvará de Loteamento, devendo-se proceder ao cancelamento do mesmo na Conservatória do Registo Predial e da Garantia Bancária. -----

## ----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**PROC.º N.º 143/2008- REQUERENTE** – Município de Porto de Mós, requer a aprovação do projecto respeitante à ampliação do Pólo Escolar de Serro Ventoso. -----

-----Deliberado aprovar o projecto. -----

-----Mais foi deliberado abrir concurso público e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos. -----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS PISCINAS** – Presente uma informação da Técnica Superior Engenheira Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Presente o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de “Requalificação do Edifício das Antigas Piscinas”, apresentado pela entidade executante JCE – Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Lda. e após avaliação do respectivo Plano, atendendo a que foi desenvolvido de acordo com o estipulado no n.º1 e n.º2 do art.º11 do Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, poderá V. Ex.ma Câmara proceder à aprovação do Plano de Segurança e Saúde na fase de execução, dando cumprimento ao n.1 do art.º12 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, no entanto V. Exma Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**REMODELAÇÃO DA CONDUTA DO TOJAL – PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO** – Presente uma informação da Técnica Superior Engenheira Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“ Presente o Plano de Trabalhos definitivo e respectivo Plano de Pagamentos, Plano de equipamento, Plano de mão de obra e memória descritiva e justificativa pela empresa adjudicatária, Construções Pragosa, S.A., submeto a aprovação de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 159 do Decreto – Lei 59/99 de 02 de Março, no entanto V. Ex.ma Câmara decidirá.”---

-----Deliberado aprovar.-----

-----**BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL 362 – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente uma informação da Técnica Superior Engenheira Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“O empreiteiro submete a aprovação o plano de trabalhos definitivo e respectivo plano de pagamentos. Aprovado este plano e calculada a revisão de preços de acordo com o Decreto-Lei n.º6/2004 de 6 de Janeiro, o valor total da revisão é de €46.205,18 (Quarenta e seis mil duzentos e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. Face ao exposto propõe-se a aprovação do plano de trabalhos definitivo e respectiva revisão de preços, no entanto V. Exma. Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA – PORTO DE MÓS – RELATÓRIO FINAL** – Presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas, a informar que se procedeu à audiência prévia escrita não tendo havido qualquer observação por parte dos concorrentes, pelo que se submete à Câmara Municipal a adjudicação da empreitada à Empresa Asibel – Construções, S.A., pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, crescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deliberado adjudicar a Empreitada “Recuperação da Praça da República – Porto de Mós” à Empresa Asibel – Construções, S.A., pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Albino Pereira Januário, que se ausentou da ala.-----

-----**CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 2.ª FASE - INCUMPRIMENTO DOS PRAZOS** – Presente uma informação da Técnica Superior Engenheira Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Venho por este meio informar que em virtude de o empreiteiro, José Cerejo Santos, ter suspenso os trabalhos, antes da conclusão da empreitada e sem prévia comunicação a esta Câmara Municipal, facto que confere o direito ao Dono de Obra de rescindir o contrato conforme dispõe o artigo 189º do Decreto – Lei 59/99 de 02 de Março, com fundamento no incumprimento do prazo para a execução da mesma. Consequentemente, de

acordo com o disposto no artigo 201º do mesmo diploma legal, se o empreiteiro não concluir a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações gratuitas ou legais, ser-lhe-á aplicada, até ao fim dos trabalhos ou à rescisão do contrato, a multa contratual diária, conforme cálculo que se anexa, que perfaz o valor de €60.653,77 (sessenta mil seiscientos e cinquenta e três euros e setenta e sete cêntimos). -----

-----Mais informo que a situação actual da obra supra citada consta do mapa que se junta em anexo. -----

-----Face ao exposto, deve ser dado conhecimento ao empreiteiro da intenção desta Câmara rescindir o contrato e consequentemente aplicar as multas contratuais supra referidas e accionar a garantia bancária, concedendo-lhe um prazo de audiência prévia para se pronunciar sobre o supra referido. -----

-----Deliberado conceder o prazo de dez dias, para que o Empreiteiro se pronuncie sobre a rescisão do contrato, a aplicação das multas e o accionamento da garantia bancária, findo o qual a Câmara Municipal declara a rescisão do contrato com as demais consequências legais.-----

## -----DIVERSOS-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ZONA DESPORTIVA** – Presente uma carta de José dos Santos Rodrigues, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 007.0243.0000 com a área de 4.320 m², a informar que vende ao Município o mesmo, pelo montante de oitenta e seis mil e quatrocentos euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, sito na freguesia de São Pedro, sob o artigo n.º 007.0243.0000, pelo valor de oitenta e seis mil e quatrocentos euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ZONA DESPORTIVA** – Presente uma carta de Gil Aguiar da Costa Santos, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0045.0000, com a área de 7.240 m², a informar que vende ao Município o mesmo, pelo montante de cento e quarenta e quatro mil e oitocentos euros.-----

-----Deliberado adquirir pelo valor cento e quarenta e quatro mil e oitocentos euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE** – Presente uma carta de Ana Maria Custódio Vala, proprietária e representante legal de Francisco Manuel Custódio Vala e Fernanda Maria Custódio Vala, de um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0180.0000, com a área de 1.400 m², a informar que vendem ao Município o mesmo, pelo montante de vinte e um mil euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, na freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0180.0000, pelo montante de vinte e um mil euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE** – Presente uma carta de António Rodrigues Vala, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º

008.0179.0000, com a área de 760 m<sup>2</sup>, a informar que vende ao Município o mesmo, pelo montante de onze mil e quatrocentos euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 008.0179.0000, na freguesia de S. Pedro, pelo montante de onze mil e quatrocentos euros.----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE** – Presente uma carta de João Heitor Bento Ferreira, representante legal de Manuel Heitor Beato Ferreira, proprietário de um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro, sob o artigo n.º 008.0183.0000, com a área de 1.480 m<sup>2</sup>, a informar que vende ao Município o mesmo, pelo montante de vinte e dois mil e duzentos euros.-----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 008.0183.0000, na freguesia de S. Pedro, pelo montante de vinte e dois mil e duzentos euros.

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**ADJUDICAÇÃO DE PROJECTOS DAS REDES DE SANEAMENTO DOMÉSTICAS** – Presente um ofício da SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. a informar da intenção de adjudicar à Empresa Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda., o Lote H que abrange lugares pertencentes aos Concelhos de Porto de Mós e Batalha (Lote H, Moita do Martinho, Barreirinho Velho, Casais de São Mamede, Casal Suão, Casal Velho e Casal do Gil, Barreira de Água, Demó, Crespos, Portela das Cruzes, Vale Sobreiro, Casal Vieira, Moita do Ervo, Vale de Barreiras, Lagoa Ruiva, Bouceiros, Demo Velha, Valongo e Casal Duro.) pelo montante de noventa e cinco mil trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**ADJUDICAÇÃO DE PROJECTOS DAS REDES DE SANEAMENTO DOMÉSTICAS** – Presente um ofício da SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. a informar da intenção de adjudicar à Empresa Engidro, Estudos de Engenharia, Lda., os Lote C que abrange o lugar de Calvaria de cima (parte), Couções, o Lote D os lugares de Casais de Baixo, Tourões, Esparrela, Casal da Nogueira, Féteira, Vale Travelho, Pé da Serra, Casal da Luísa, Lote E o lugar de Porto de Mós (parte), o Lote F os lugares de Moitalina, Chão da Feira (parte), Cruz da Légua, Cumeira de Cima, Boieira, Lote G os lugares de Casais Garridos, Andainho, Chão Pardo, Casal do Alho, Andam, Vale de Água e Casais dos Matos, e o Lote I o lugar de Alqueidão da Serra (parte), pelo montante de cento e trinta e nove mil, duzentos e noventa euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Presente uma informação dos Serviços, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do pedido de Vossa Ex.a, para que se fizesse um estudo sobre a sinalização necessária para executar as alterações à circulação rodoviária na Rua Conceição Abreu, por causa do novo Centro de Fisioterapia de Porto de Mós, venho desta forma informá-lo através do mapa anexo do referido estudo e da sinalização necessária, bem como do preço da sinalização conforme orçamentos em anexo.-----

-----Gostaria também de lembrar que, se o Sr. Presidente entender aceitar o estudo, de seguida esta proposta de alteração da circulação rodoviária tem que ser levada a reunião de executivo para homologação individual dos sinais verticais.-----

-----**FREGUESIA DE SÃO PEDRO**-----

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
ESTACIONAMENTO PROIBIDO	C15	Junto à porta principal do Centro de Recuperação Física na Rua Conceição Abreu	PORTO DE MÓS
PAINEL ADICIONAL	MOD 10a	Acompanha o sinal de Estacionamento Proibido que está colocado junto à porta principal do Centro de Recuperação Física na Rua Conceição Abreu e tem a indicação de “Excepto para Receber ou Largar Passageiros”	PORTO DE MÓS
ESTACIONAMENTO AUTORIZADO	H1a	Junto à porta principal do Centro de Recuperação Física na Rua Conceição Abreu	PORTO DE MÓS
PAINEL ADICIONAL	MOD 11d	Acompanha o sinal de Estacionamento Autorizado que está colocado junto à porta principal do Centro de Recuperação Física na Rua Conceição Abreu e tem o Símbolo de Deficientes, permitindo assim um lugar de estacionamento exclusivo a deficientes	PORTO DE MÓS
ESTACIONAMENTO PROIBIDO	C15	No início da Rua Conceição Abreu do lado direito, junto ao entroncamento com a Rua 5 de Outubro	PORTO DE MÓS
PAINEL ADICIONAL	MOD 7d	Acompanha o sinal de Estacionamento Proibido que está colocado no início da Rua Conceição Abreu do lado direito, junto ao entroncamento com a Rua 5 de Outubro e tem a indicação de “Dias Úteis das 8.30 às 18.30 horas”	PORTO DE MÓS
SENTIDO PROIBIDO	C1	Na Rua Conceição Abreu junto ao entroncamento com a Rua Mestre de Aviz	PORTO DE MÓS
PAINEL ADICIONAL	MOD 10a	Acompanha o sinal de Sentido Proibido que está colocado na Rua Conceição Abreu junto ao entroncamento com a Rua Mestre de Aviz e tem a indicação de “Excepto a Moradores até 30 metros”	PORTO DE MÓS
SENTIDO PROIBIDO	C1	Na Rua Conceição Abreu a cerca de 30 metros do entroncamento com a Rua Mestre de Aviz	PORTO DE MÓS
TRÁNSITO NOS DOIS SENTIDOS	A25	Na Rua Conceição Abreu a cerca de 30 metros do entroncamento com a Rua Mestre de Aviz, do lado direito	PORTO DE MÓS
SENTIDO OBRIGATÓRIO	D1b	Na Rua 5 de Outubro, no entroncamento com a Rua Conceição Abreu	PORTO DE MÓS
TRÁNSITO DE SENTIDO ÚNICO	H3	No início da Rua Conceição Abreu do lado direito, junto ao entroncamento com a Rua 5 de Outubro	PORTO DE MÓS

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CARTÃO DE FEIRANTE N.º 295** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor:-----

-----“Face à exposição pela requerente Ana Maria, portadora do cartão de feirante n.º 295 cumpre-me informar:-----

-----Estabelece o artigo 10º do Regulamento de Mercado municipal, Mercados Semanais e feiras do Concelho de Porto de Mós que a utilização dos lugares de venda no mercado só é permitida mediante pagamento das taxas. Dispondo o artigo 15º do mesmo Regulamento que o direito à ocupação caduca por falta de pagamento das taxas diárias ou periódicas, nos prazos regulamentares.-----

-----Dispõe ainda o Regulamento anteriormente citado, no seu artigo 19º, que o pagamento far-se-á até ao dia 10 do mês anterior aquele a que diz respeito, findo o qual será a respectiva importância debitada à tesouraria para cobrança coerciva, com o conseqüente débito de juros, independente do disposto no artigo 15º.-----

-----Cumpre-me ainda informar que não estabelece o Regulamento do Mercado Municipal, Mercados Semanais e Feiras do Concelho de Porto de Mós o pagamento em prestações, estabelecendo o artigo 30º que os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do mesmo são resolvidas pela Câmara Municipal.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado conceder o pagamento da dívida em cinco prestações iguais.-----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza José dos

Reis Morins, no seguinte teor: -----

-----“Face ao requerimento apresentado por Maria de Lá Salete de Jesus Ribeiro Lourenço solicitando comparticipação do transporte (metro e expresso) do seu educando, Cátia Sofia Ribeiro Lourenço, que se encontra a frequentar a Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa, numa área de ensino não existente no Concelho, informo que: -----

-----Estabelece o Decreto-Lei 299/84 de 05 de Setembro que é da competência da Autarquia garantir o serviço de transporte dos alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário (...) entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino, quando residam a mais de 3 ou 4 km das escolas, respectivamente com ou sem refeitório;-----

-----Dispõe o mesmo decreto-lei no seu artigo 3º que, o transporte será gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória que se encontrem nas condições mencionadas no ponto anterior, estipulando ainda que os alunos que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respectivo município de residência, serão servidos por transportes escolares que sirvam esses estabelecimentos de ensino sem prejuízo de poderem utilizar outro transporte escolar. De considerar ainda que, o n.º 6 do artigo 3º do Decreto-Lei 299/84 de 05 de Setembro refere que compete a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de transporte escolar por parte dos seus alunos; -----

-----No caso em análise, trata-se de uma aluna que frequenta o 9.º ano, na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa, que conforme declaração da mesma é a única escola oficial de âmbito nacional, com o objectivo de formação de bailarinos;-----

-----Foi por opção da aluna Cátia Sofia Ribeiro Lourenço, a frequência do 9º ano na referida escola, que tendo sido admitida por concurso nacional, passou a frequentar, desde o ano lectivo 2006/2007, a Escola de Dança do Conservatório Nacional, verificando-se que além de frequentar o 9º ano, tem formação numa área artística que não existe no Concelho de Porto de Mós;-----

-----Trata-se, na minha opinião, de uma situação excepcional, que não se enquadra na legislação mencionada, até porque contactada a escola a mesma não organiza o processo de transporte da aluna, que se desloca de metro em Lisboa da casa onde reside para a escola e vice-versa;-----

-----Não existindo neste Município nenhum regulamento ou normas que regulamentem a atribuição de transportes escolares por parte da Câmara Municipal, entendo que deve tal situação ser submetida à análise do executivo da Câmara Municipal, a avaliar pela vertente artística que levou a aluna a frequentar o 9º ano na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa;-----

-----Face ao exposto proponho ainda, que sejam definidas normas ou elaborado um regulamento para atribuição dos transportes escolares, que estabeleça claramente as modalidades e os destinatários dos apoios a conceder no âmbito dos transportes escolares, bem como os critérios de atribuição dos mesmos. -----

-----È o que me cumpre informar, à consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado indeferir o pedido por não se enquadrar na legislação vigente.-----

## ----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À EMPRESA GERMIPLANTA VIVEIROS DE PLANTAS, LDA.** – Presente uma informação da Chefe de Secção de Contabilidade, Cristina Maria Godinho Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“A Germiplanta viveiros de plantas, Lda. forneceu sementes para o projecto da “Hortas Biológicas” em 14 de Dezembro de 2007, no entanto a factura FB 70493 no valor de

151,20 € extraviou-se tendo dado entrada no município de Porto de Mós a 10 de Abril de 2008, pelo que solicito a V. Exas. o reconhecimento da respectiva dívida.” -----

-----Deliberado reconhecer a dívida à Empresa Germiplanta, Viveiros de Plantas, Lda., no valor de cento e cinquenta e um euros e vinte cêntimos. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA ZONA DESPORTIVA** - Presente uma carta de Adriano Miguel Alves, proprietário dos prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos n.º 008.0051.0000 e 008.0052.0000, na freguesia de S. Pedro, a informar que vende ao Município de Porto de Mós os mesmos pelo montante de sessenta e quatro mil euros. -----

-----Deliberado adquirir os prédios rústicos, sob os artigos n.º 008.0051.0000 e 008.0052.0000, na freguesia de S. Pedro pelo montante de sessenta e quatro mil euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**OCASIÕES E ANIMAÇÕES – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS UNIPessoal, LDA** – Presente uma carta da entidade acima mencionada, a solicitar que a Câmara Municipal apresente o projecto de Construção da “Quinta Pedagógica”, sita em Alcária, à Assembleia Municipal e solicita que o Município de Porto de Mós se digne declarar o projecto da “Quinta Pedagógica” como de relevante Interesse Público Municipal. -----

-----Deliberado manter a deliberação de Câmara de vinte de Março de dois mil e oito.-----

-----**PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE OCASIÕES E ANIMAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS UNIPessoal, LDA. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DA “QUINTA PEDAGÓGICA” EM ALCARIA** – Deliberado aprovar a proposta de protocolo e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o Protocolo. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_